



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed: 1363 **LEI Nº 1.462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PUBLICADO EM 17.02.17
PÁGINA Nº 02
JORNAL *Amoreira Reg*

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), para criação de dotações específicas para atendimento das despesas remanescentes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-01, firmada com o Ministério da Saúde, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0008 1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Centros de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 43.380,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.040,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-01, firmada com o Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 43.380,00** e contrapartida do município no valor de **R\$ 33.040,00**, por cancelamento de dotação constante do orçamento em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

26 782 0021 1039 Aquisição de Veículos para a Frota Municipal

152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 33.040,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1056 nos anexos da Lei nº 1.413/16 – LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2.017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

- a) solução das demandas de saneamento básico;
- b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
- c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;

X - publicação de revistas, matérias técnicas e informativas, impressas, eletrônicas, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA DE 15/02/2017 A 31/12/2017
 VALOR R\$ 3.162,08 (OITO MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM O PAGAMENTO EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 742,08 -- (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES - Diretor Presidente do SAMAE
 CISP/PR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
 André Luiz Bovo - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no total estimado de 1.500 (Um mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum. VALOR: R\$ 5.570,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017 DATA: 01/02/2017.
Jeronimo E. M. Gonçalves - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: GODOY E GODOY COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no total estimado de 700 (setecentos) litros de Diesel S10. VALOR: R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017 DATA: 01/02/2017.
Jeronimo E. M. Gonçalves - Diretor Presidente do SAMAE

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL

Obrigações c/ Pessoal Ativ. Fim Educação 2.280,51 2.100,91

Obrigações c/ Pessoal Ativ. Fim Ass. Social 977,36 900,39

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Obrigações Sociais Ativ. Fim Educação 466,67 431,06

Obrigações Sociais Ativ. Fim Ass. Social 200,00 164,73

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Obrigações Fiscais Ativ. Fim Educação 43,79 33,92

Obrigações Fiscais Ativ. Fim Ass. Social 18,77 14,53

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Outras Obrigações Ativ. Fim Educação 322,00 290,50

Outras Obrigações Ativ. Fim Ass. Social 138,00 124,50

PATRIMÔNIO SOCIAL

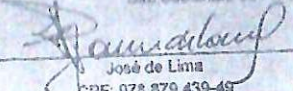
PATRIMÔNIO SOCIAL


PATRIMÔNIO SOCIAL 510.388,44 546.609,42

TOTAL DO PASSIVO 514.835,54 550.689,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial 2016 no valor de R\$ 514.835,54 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme documento apresentado.

São Sebastião da Amoreira (PR), 31 de Dezembro de 2016.


 José de Lima
 CPF: 978.879.439-49
 Presidente


 Sérgio Vechitorn Kuan
 CRC/PR 009194/O-9
 Téc. Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPER. ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO		
Donativos e Contribuições	29.727,60	53.559,74
Receitas Eventuais	423,50	31.949,29
RECEITAS OPER. ATIVIDADE FIM ASS. SOCIAL		
Donativos e Contribuições	12.740,40	21.876,51
Verbas e Subvenções	17.477,15	2.920,00
Receitas Eventuais	386,50	13.090,31
OUTRAS RECEITAS		
REC.CONT.SOC.USUF.ATIV.FIM EDUCAÇÃO		
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	8.140,52	6.981,65
REC.CONT.SOC.USUF.ATIV.FIM ASS. SOCIAL		
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	3.488,77	2.992,10
TOTAL DAS RECEITAS	72.384,44	133.359,60
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS E DESPESAS DA ATIV.FIM EDUCAÇÃO - GRATUIDADES		
Despesas com Pessoal	(33.484,97)	(28.717,06)
Materiais e Serviços	(26.569,51)	(21.623,96)
	(338,77)	(314,19)

LEI Nº 1.462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), para criação de dotações específicas para atendimento das despesas remanescentes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-01, firmada com o Ministério da Saúde, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Centros de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.352 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 43.380,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 33.040,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-01, firmada com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 43.380,00 e contrapartida do município no valor de R\$ 33.040,00, por cancelamento de dotação constante do orçamento em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

26.782.0021.1039 Aquisição de Veículos para a Frota Municipal

152 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 33.040,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1056 nos anexos da Lei nº 1.413/16 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de